



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

MENSAGEM N. 001/2019

Exmo. Sr.

Vereador Fábio Joaquim Lopes Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto - MG.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Santana do Deserto o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2020”, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dispõe o art. 2º da Lei n. 4320, de 1964 textualmente:

“A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.”

Nesses termos, foi elaborada a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 contém:

Wallace Schimidt de Matos Lobo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 25.350.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais) sendo R\$ 18.877.821,43 (dezoito milhões e oitocentos e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 6.472.178,57 (seis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 15.398.522,11 (quinze milhões e trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos), sendo R\$ 9.008.478,10


Wallace Silveira dos Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG
www.santanadodeserto.mg.gov.br

(nove milhões e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 6.390.044,01 (seis milhões e trezentos e noventa mil e quarenta e quatro reais e um centavo) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 9.931.477,89 (nove milhões e novecentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 9.931.477,89 (nove milhões e novecentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de Investimentos, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da relevância da proposição no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Santana do Deserto, 30 de agosto de 2019.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Walace Sebastião Vasconcelos Leite

Prefeito Municipal